

⁷⁵
15.5
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

*procurar se
Sala das Sessões
Rua Gedroes Santos*

LEI Nº 957

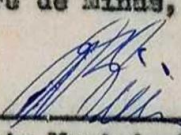
Autoriza venda de veículo que menciona

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

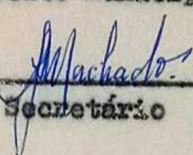
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em hasta pública, por lance superior à avaliação de Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros), o veículo Jeep Willys, ano 1958, do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

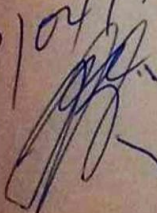
Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 03 de abril de 1975.



Prefeito Municipal



Secretário

*7 -
assumir 7/10/75
3/04/75
*